



# DOM-E

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 243

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 08 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA DE **Peruíbe**

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 0271/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 009/2023

#### NOMEIA

JOSE PAULO PEDROSO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Padrão 10 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020. Assinaturas: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.aspx. código: 442b2d9f-a7eb-4a84-3d1c-fb7f6f6d1d15

#### PORTARIA Nº. 0273/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 009/2023

#### NOMEIA

SIMONE REZENDE DOS SANTOS BATISTA, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Padrão 18 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020. Assinaturas: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.aspx. código: 656c35f1-0898-4d5c-8227-769703939416

#### PORTARIA Nº. 0272/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 009/2023

#### NOMEIA

ALANIS MILENA RODRIGUES DE SOUZA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Padrão 10 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020. Assinaturas: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.aspx. código: 3568939e-8957-4e99-b711-c231f8a26844

#### PORTARIA Nº. 0274/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 007/2023

#### NOMEIA

LOY FERNANDES TOLEDO FERRO, para ocupar o cargo de COMPRADOR, Padrão 14 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020. Assinaturas: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.aspx. código: 8f6d8697-7f08-4258-850c-1ac232314f19

## EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0278/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, TAMIRES HERCULANO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, matrícula nº. 10.355, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 204 de 15 de março de 2024. Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 279/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 007/2024;

N O M E I A

CIRO ROBERTO LOVIZI DOS SANTOS, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL , Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0280/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 007/2024;

N O M E I A

ESTER MELO DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0281/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 007/2024;

N O M E I A

JUAREZ DE OLIVEIRA CARDOSO, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0282/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 007/2024;

## NOMEIA

CASSIA JANE ALVES XAVIER, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0283/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 007/2024;

## NOMEIA

KARINA RIBEIRO DE BRITO PRADO, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0284/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 007/2024;

## NOMEIA

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SERRA, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Acha-se aberto na Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2024 – PROCESSO Nº 17/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIÊNIZAÇÃO E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PERUÍBE. ENCERRAMENTO (entrega da proposta): até às 17h do dia 10/04/2024. O AVISO encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal, [www.camaraperuibe.sp.gov.br](http://www.camaraperuibe.sp.gov.br), com link para acesso a versão completa no Portal Nacional de Contratações Públicas. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024. PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR – PRESIDENTE.

## ATO DA MESA Nº 12/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

## RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. Fernanda Oliveira de Castro RG nº 34.508.357-X, CPF 327.253.048-73, para o cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 308 de 28 de abril de 2022, para prestar serviços no gabinete do Vereador Rafael Vitor de Souza, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 08 de abril de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
1º Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA  
2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO  
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS  
2º Secretário

#### ATO DA MESA Nº 13/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

#### RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. Rosangela Teixeira Gueiros Furtado, RG nº 30.021.276-8, CPF 295.262.028-80, para o cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 308 de 28 de abril de 2022, para prestar serviços no gabinete da Vereadora Maria do Socorro Antunes Mendonça, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 08 de abril de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
1º Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA  
2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO  
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS  
2º Secretário

### ATOS DO EXECUTIVO

#### LEI Nº 4.457, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI O MÊS DA SAÚDE MENTAL MATERNA DENOMINADA “MAIO FURTA-COR” NO MUNICÍPIO DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2024, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 29/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO PANDORI MARIANO.

Art. 1º- Fica instituído no Município de Peruíbe o “Maio Furta-Cor”, como o mês de sensibilização para a saúde mental materna.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 4.458, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO A RESPEITO DO ABORTO” NO MUNICÍPIO DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2024, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 16/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO PANDORI MARIANO.

Art. 1º- Institui, no âmbito do Município de Peruíbe, a “Semana de Conscientização a Respeito do Aborto”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º- A “Semana de Conscientização a Respeito do Aborto” tem o objetivo de informar sobre métodos de contracepção e efeitos psicológicos e colaterais do aborto para a mulher e o feto.

Art. 3º- As atividades serão realizadas por Comissão Organizadora, composta por membros da sociedade civil, que ficará responsável:

I- Pela organização dos eventos.

II- Por palestras e exposições com o objetivo conscientizar a população acerca dos direitos do nascituro, do direito à vida e contribuir com a redução dos indicadores relativos à realização dos abortos clandestinos.

III- Por manter os contatos necessários juntos aos Órgãos Públicos para realização do evento.

IV- Por convidar os interessados para participar da organização do evento.

V- Divulgar o evento em todos os meios de comunicação;

VI- Por outros detalhes relevantes para a sua realização.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 4.459, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, O “DIA DO FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2024, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU

SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 32/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO PANDORI MARIANO.

Art. 1º- Fica instituído, no Município de Peruíbe, o "Dia do Futebol Amador", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º- A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Peruíbe.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.460, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PERUIBE A "MARCHA PELA FAMÍLIA".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2024, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 34/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA.

Art. 1º- Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Peruíbe a "Marcha pela Família", a ser realizada anualmente no dia 21 do mês de outubro.

Art. 2º- A "Marcha pela Família" será realizada anualmente no dia 21 de outubro, pois nesta data também é celebrado o Dia Nacional da Valorização da Família, de acordo com a Lei Federal nº 12.647, de 16 de maio de 2012. Tendo por objetivo de conscientizar a população sobre a importância do núcleo familiar para o desenvolvimento e fortalecimento da sociedade.

Art. 3º- A programação será organizada por membros da sociedade civil, de preferência profissionais, que formarão Comissão Organizadora responsável:

- I. Pela organização da programação;
- II. Pelas normas que regerão a programação;
- III. Por manter os contatos necessários juntos aos Órgãos Públicos para realização do evento;
- IV. Por convidar os interessados para participar da organização do evento;
- V. Divulgar o evento em todos os meios de comunicação;
- VI. Por outros detalhes relevantes para a sua realização.

Art. 4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.461, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM A SÃO JORGE/OGUM" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2024, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 35/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA.

Art. 1º- Fica instituído o "Dia Municipal em Homenagem a São Jorge/Ogum", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de maio.

Art. 2º- O "Dia Municipal em Homenagem a São Jorge/Ogum" de que trata o art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º- A homenagem terá início com a carreata em homenagem a São Jorge/Ogum, a ser organizada por entidades civis e/ou religiosas sediadas no Município, devendo, para tanto, formar uma Comissão Organizadora que ficará responsável, dentre outros encargos, por:

- I- Organizar a carreata com as formalidades inerentes à grandeza e envergadura cultural, religiosa e turística do evento;
- II- Manter os contatos necessários junto aos Órgãos Públicos para a realização do evento;
- III- Convidar os interessados para participar da organização do evento;
- IV- Divulgar o evento nas redes sociais e outros meios de comunicação.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.518 de 23 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.166, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A ALÍNEA "A", DO INCISO I, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 6.089, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, QUE "INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR E DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO FIRMADOS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,

CONSIDERANDO o protocolo nº 6299, de 04 de abril de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do artigo 4º, do Decreto nº 6.089, de 02 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....  
Art. 4º- .....

.....  
I- .....  
.....  
a) Paulo Sérgio Brik  
.....  
.....

Art. 2- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL